

**COMUNICADO NRCA-SJP N.º 04/2014**

**REALIZA A 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2014 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 02, de 06 de janeiro de 2014, faz o seguinte

**C O M U N I C A D O**

**Art. 1º** Ficam aprovados no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

**Parágrafo único.** Os candidatos matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não realizarão os procedimentos de inscrição e matrícula para o 1º semestre letivo de 2014.

**Art. 2º** O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. dias 24 e 25 de fevereiro de 2014: realização do preenchimento do cadastro disponível no site [www.fae.edu/sjpinhais](http://www.fae.edu/sjpinhais), em *Ingresse na FAE – ProUni*;
- II. dia 26 de fevereiro de 2014: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 1º semestre letivo de 2014 (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site [www.fae.edu/sjpinhais](http://www.fae.edu/sjpinhais), e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais no mesmo curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

**§2º** No dia 26 de fevereiro de 2014, das 11h às 20h, deverão ser entregues os seguintes documentos na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) da Carteira de Identidade;

- b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

**§3º** No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá ser assinado também por seu responsável legal.

**§4º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

**§5º** Os bolsistas aprovados que já são alunos da Faculdade FAE São José dos Pinhais deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento, no período de 25 a 26 de fevereiro de 2014, das 11h às 20h, e quando este for menor, o documento deverá ser assinado, também, por seu responsável legal.

**§6º** Os bolsistas aprovados que já são alunos da Faculdade FAE São José dos Pinhais e que estejam matriculados em curso diferente daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

**Art. 3º** O candidato reprovado no processo seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais para a assinatura do Termo de Reprovação no período de 25 a 28 de fevereiro de 2014.

**Art. 4º** Os bolsistas aprovados e que foram alunos da Faculdade FAE São José dos Pinhais no 2º semestre de 2013 terão a situação financeira ajustada.

**Parágrafo único.** Para os bolsistas com 50% de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2014.

*Jose Zenildo Vidal Staniszewski*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**

<b>APROVADOS NA LISTA DE ESPERA DE BOLSA PROUNI DO 1º/2014</b>				
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>BOLSA</b>	<b>UNIDADE</b>
KARINE GRASSI	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ALINE LUISA CARRARO	DIREITO	NOTURNO	50%	FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS